

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 10
DE 26-04-2006**

ACTA N.º 10

Data da reunião ordinária : 26-04-2006

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 17,20 horas

Intervalo: das 18,40 horas às 19,00 horas

Términus da reunião: 19,40 horas

Resumo diário da Tesouraria: 24/04/2006 1.303.659,50 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ramiro José Jerónimo de Matos

Manuel António dos Santos Afonso

Mário José Rodrigues dos Santos

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

José Marcelino

Lígia Corujo Reis Batalha

Henriqueta da Graça Pereira Carolo

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----ABERTURA DA ACTA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dezassete horas e vinte minutos, dando conhecimento da presença do senhor José Marcelino, nesta reunião, em substituição da senhora Vereadora Maria Luísa Raimundo Mesquita, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- Em seguida deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- **Um** – Deu conhecimento das decisões proferidas durante a última semana de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **Dois** – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de dezoito a vinte do corrente mês e constantes dos Editais números cinquenta e sete, cinquenta e oito e cinquenta e nove/dois mil e seis.-----

--- **Três** – Em face do assassinato do senhor Presidente da Junta de Freguesia da Pena, o senhor **Presidente** manifestou a sua profunda consternação e propôs que seja exarado um voto de pesar pela irreparável perda, devendo transmitir-se a solidariedade do Executivo Municipal à Câmara e Assembleia Municipal de Lisboa, Anafre, Junta e Assembleia de Freguesia da Pena e à família enlutada, com o que a Câmara, por unanimidade, concordou. -----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – Congratulou-se com a forma como decorreram as comemorações do Vinte e Cinco de Abril, o que vem provar que Santarém é uma cidade da Liberdade, que tendo dado início à Liberdade, continua a querer ser uma cidade de Liberdade.-----

--- A outra data que quer referir é a do Primeiro de Maio, com o lamento de meio milhão de pessoas não poderem participar nas comemorações na qualidade de trabalhadores em virtude de se encontrarem sem emprego, número no qual se incluem sessenta mil jovens

e licenciados. Lamenta, por isso, que o outro “D” da Democracia, que é o Desenvolvimento, ainda não esteja completo, por forma a que o Primeiro de Maio possa ser comemorado por todos os trabalhadores e suas famílias. -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro – Um** – Começou por levantar uma série de questões relacionadas com as actas distribuídas. A questão mais pertinente que considera ser necessário aferir, prende-se com as “Águas do Ribatejo” e, lendo parte da acta número sete, onde é referido “Para além desta aceitação por parte da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, acordou com o consórcio vencedor, na sequência das contrapartidas do concurso, nomeadamente a construção do novo edifício da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo/Águas do Ribatejo, a implementação deste edifício num espaço nobre da autarquia ao qual ficará associado, por permuta de terreno, o futuro edifício municipal e um parque subterrâneo para quinhentas viaturas”, disse que não tinha sido isso que tinha entendido na reunião. Acrescentou que nunca tinha ouvido falar em permuta de terreno e que o que tinha entendido era que as contrapartidas seriam a construção de um novo edifício dos Paços do Concelho, de um Parque de Estacionamento Subterrâneo e o patrocínio do Festival do Alviela. Solicitou esclarecimentos, porque o que está na acta não corresponde ao que foi dito na reunião. --

--- Relativamente à firma Pelicano esclareceu que foram cedidos sete hectares à Câmara Municipal de Santarém e não à Associação de Futebol, terrenos esses que foram posteriormente cedidos, pela Câmara Municipal de Santarém, àquela Associação. -----

--- **Dois** – Referiu-se a uma entrevista concedida pelo senhor Presidente e que ainda não teve a oportunidade de ler em pormenor, mas que da leitura que fez “por alto”, ficou com a convicção de que havia a intenção de condenar o concurso das “Águas do Ribatejo”. Reiterou o seu pedido de acesso aos documentos relativos ao acordo das contrapartidas.

--- Referiu que a posição do PS - Partido Socialista sobre as “Águas do Ribatejo” é clara: não concordam com a apreciação que é feita de que a proposta que havia era um prejuízo enorme para Santarém. Por outro lado se houver contrapartidas para Santarém, elas que venham desde que sejam verdadeiras contrapartidas. -----

--- **Três** – Sobre o apoio administrativo, solicitou esclarecimentos sobre quem dá apoio

aos vereadores sem funções distribuídas.-----

--- **Senhor Presidente – Um** – Esclareceu que quanto às actas, muitas vezes o que se diz, por ser de improviso, não é exactamente aquilo que se queria dizer. Por isso, as actas são distribuídas e, eventualmente, introduzidas correcções.-----

--- **Dois** – Relativamente às “Águas do Ribatejo” esclareceu que aquando da reunião de Évora onde foi feita a apresentação dos vencedores do concurso, teceu algumas considerações porque o concurso lhe parecia desequilibrado, estranhando haver um concorrente tão bom e os outros tão ruins. Na altura fez perguntas que incomodaram algumas pessoas. E a partir daí, começou a constar que estaria numa posição de reserva porque haveria outro consórcio liderado por um amigo seu o Doutor Ângelo Correia e que, por isso, estaria interessado em entregar-lhe as “Águas do Ribatejo”. Todavia, sublinhou, o PS - Partido Socialista esqueceu-se que já tinha negociado com o Doutor Angelo Correia antes de ter negociado com o senhor Engenheiro Garcia Pulido, do consórcio Aqualia/Lena.-----

--- Disse ter ficado impressionado porque da Comissão de Análise, não fazia parte qualquer técnico da Câmara Municipal de Santarém apesar de Santarém ser o segundo maior accionista com quase quarenta por cento.-----

--- Frisou ser-lhe indiferente quem ganha este concurso. Todavia, em sua opinião Santarém ficou gravemente lesada, agravada com mentiras derivadas da demissão de responsabilidades desta Câmara face a este projecto, quando há activos na ordem dos cem milhões de euros e se aceitarem contrapartidas de apenas trinta milhões de euros e a entrada de funcionários dos Serviços Municipalizados de Santarém, sem contrapartidas de rendas. Considerou que o PS - Partido Socialista lavou pura e simplesmente as mãos deste processo, evidenciando um desleixo completo.-----

--- Disse, para que fique bem claro, que em consequência do projecto, o edifício da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo tinha sido negociado sem terreno. Eles tinham de arranjar terreno em Santarém, fosse qual fosse o espaço. Ao negociar isto com o consórcio vencedor, estava a tentar ganhar mais dinheiro para o Município. Referiu que é um concurso em que ninguém está para perder dinheiro e quinze milhões de euros

para Santarém é irrelevante num concurso de muitos milhões. Disse ainda, que a partir de agora deixam de ser quinze milhões para passarem a ser vinte milhões de euros. -----

--- Esclareceu que negociou e acordou com este consórcio vencedor estas contrapartidas, depois do concurso estar feito, ao contrário dos outros parceiros. Acusou o PS - Partido Socialista de ser cúmplice desta negociação perversa, porque se não fosse cúmplice, tinha-se também indignado e não o contrário, em que puseram todo o grupo a desmentir.

--- Afirmou que irá até às últimas consequências, porque nem o Grupo Lena nem o Grupo Aquália ou outro grupo, têm qualquer compromisso político, pessoal ou económico, directo ou indirecto, com o actual Presidente da Câmara Municipal de Santarém nem com a actual vereação, facto de que nem todos se podem gabar. -----

--- Disse que não há nenhuma solidariedade partidária que o leve a perder a confiança dos que o elegeram.-----

--- Continuou afirmando que para o PS - Partido Socialista, se trata de um problema grave, pois estão frustados, porque não têm e não fizeram, porque se demitiram e se desleixaram, e deixaram que o concurso chegasse ao fim com este resultado. Depois porque não olharam para os resultados de Santarém e quando finalmente se aperceberam de tudo, vieram insinuar que o Presidente da Câmara Municipal de Santarém quis “passar a perna” aos Presidentes de Câmara, na CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo.-----

--- Frisou que o que estava acordado com os outros Presidentes de Câmara, na CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo foi cumprido, assinado e votado. Assumiu tudo o que foram compromissos com a CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, alguns deles que mereceram reservas do PSD - Partido Social Democrata durante a execução do Caderno de Encargos e críticas da CDU - Coligação Democrática Unitária, como acto de solidariedade, tendo votado tudo, alguns com condições a favor de Santarém, como foi o caso da presença de Santarém no Conselho de Administração por quarenta anos e a prioridade no saneamento básico. Considerou que não houve quebra de solidariedade naquilo que há de formal na ligação à CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo.-----

--- Afirmou ainda que “se há alguém que tenha de prestar contas noutras alcovas e noutros covis, não somos nós.” -----

--- Acrescentou que outra mentira que é dita pelo PS - Partido Socialista é a de que isto atrasa o saneamento básico e o investimento nas águas, como se o processo que está a decorrer, de saneamento básico, não tivesse o Fundo de Coesão aprovado por iniciativa da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo. Referiu ainda que neste momento a taxa de execução é muito baixa, quando podia estar muito mais avançada. -----

--- Considerou ainda que este concurso pode ficar sem futuro. E, se ficar sem futuro está, em nome da solidariedade, a querer avançar com o projecto da empresa “Águas do Ribatejo”, todavia, esta empresa não se constituirá sem inscrever quinze ou vinte milhões de euros para Santarém no Caderno de Encargos do novo concurso. -----

--- Lembrou que Santarém tem quarenta por cento deste negócio. Santarém está sem tesouraria e está neste estado por muitos negócios dramáticos e desastrosos. E o PS - Partido Socialista não teve a coragem de denunciar e de dizer o que está mal. E, por isso, têm as mãos sujas destes negócios mal feitos por se terem calado. E citou alguns negócios que em seu entender espoliaram o Concelho em milhões de euros. Não compreende porque é que as pessoas estão incomodadas devido ao facto de ele ter reclamado mais valias para Santarém. -----

--- Disse que não aceita insinuações baratas, calúnias, mentiras e manipulações e não as aceita em nome da honra da Câmara Municipal de Santarém e em nome da solidariedade que deve ao anterior executivo. -----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – Pergunta se há possibilidade de ter acesso aos documentos e propostas presentes no concurso das “Águas do Ribatejo”. Relembrou que a CDU - Coligação Democrática Unitária sempre votou contra os maus negócios apontados pelo senhor Presidente. -----

--- O senhor **Vereador Ramiro Matos** informou que vai solicitar à CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo que faculte os documentos do concurso, não garantindo que tal seja possível. -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Iniciou a sua intervenção referindo-se ao tom da

intervenção do senhor Presidente, que considerou um claro sintoma de que as coisas não são tão lineares como foram ditas. Afirmou não ter dito as palavras que o senhor Presidente lhe atribuiu e que o PS - Partido Socialista a que o senhor Presidente se refere não deve ser o que está na Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Reportou-se à altura em que foram anunciadas as contrapartidas lembrando que, na ocasião deu os parabéns ao senhor Presidente porque quanto mais contrapartidas para Santarém melhor. Todavia, na altura, levantou dúvidas e disse esperar que a água e o saneamento, em termos de investimento, possam ser executados, tendo reservas se o dinheiro daria para tudo, face a todas aquelas contrapartidas. -----

--- Relativamente à sede das “Águas do Ribatejo” ser em Santarém, considerou óbvio, porque já estava previsto e escrito aquando do lançamento do concurso. -----

--- Disse ainda, não ser verdade que em relação aos terrenos do Cintra e à Mafarra, tenha ficado calado, porque se manifestou discordante e na altura teve oportunidade de se pronunciar e dizer que se fosse o Presidente da Câmara Municipal de Santarém não teria feito aquele tipo de negócios.-----

--- Continuou dizendo que não se revê na adjectivação que o senhor Presidente utilizou e que ele não pode pôr na boca dele aquilo que não disse. -----

--- Considerou o problema das “Águas do Ribatejo” um problema grave para Santarém Concelho e para Santarém Região, porque era a melhor opção face aos dados que existiam e face ao impedimento de recorrer ao crédito, sendo que na altura não havia alternativas a esta possibilidade. -----

--- Relativamente ao Fundo de Coesão referiu que ele é devido ao trabalho que a Câmara Municipal de Santarém fez na altura.-----

--- Quanto à questão das negociações referiu que não as acompanhou nem esteve nas reuniões da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo e devido a isso tem apenas as informações possíveis. -----

--- Reafirmou que, na sua opinião, o que foi dito aqui e o que foi dito na entrevista, indicia claramente que a vontade é de que o concurso não prossiga, por razões que espera se venham a perceber.-----

--- Disse esperar que a constituição das “Águas do Ribatejo” se concretize porque só assim se conseguirão resolver os problemas de investimento, especialmente na área do saneamento básico. -----

--- Relativamente ao comunicado do PS - Partido Socialista, referido pelo senhor Presidente, afirmou que não o leu mas que está solidário na íntegra com o seu teor. Referiu ainda que o PS - Partido Socialista Santarém tem falado o menos possível e chamado a atenção para a importância deste negócio. Disse também que a avaliação do eleitorado é permanente e que os eleitos do PS - Partido Socialista estão aqui tão só para defender os interesses de Santarém e tomarem as posições sobre as diferentes matérias sempre salvaguardando os interesses de Santarém. -----

--- Disse que, relativamente aos dados que o senhor Presidente apresenta, os refuta completamente. Não são verdadeiros os montantes dos investimentos que refere nem o peso que Santarém tem no contexto das “Águas do Ribatejo”. O facto de aumentar o valor das eventuais contrapartidas terá a agravante de aumentar o valor da tarifa e quem sairá penalizado será o consumidor/município. -----

--- Senhor **Vereador Manuel Afonso** – Referiu que o PS - Partido Socialista tem tentado manter uma posição de coerência à volta deste assunto das “Águas do Ribatejo” e que não foram para a praça pública fazer comunicados e que as discussões se têm restringido às reuniões de Câmara. -----

--- Considerou que o senhor Presidente entra em contradição quando diz que foram trinta anos de marasmo do PS - Partido Socialista e as mesmo tempo diz que as contrapartidas de Santarém para a empresa são elevadíssimas. Lembrou que as decisões que foram tomadas na Câmara não foram só tomadas ou apresentadas pelo PS - Partido Socialista. Deu o exemplo do Plano Director Municipal que foi apresentado pelo PSD - Partido Social Democrata. -----

--- Na questão da Lactogal esclareceu que houve uma preocupação do anterior Executivo de renegociar o protocolo e torná-lo mais vantajoso, o que conseguiram, e que veio a atenuar algumas situações mais gravosas. -----

--- A terminar afirmou: “Presto a minha sincera homenagem a todos os autarcas que ao

longo de trinta anos contribuíram para que Santarém se desenvolvesse.” -----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – Disse que fica sempre bastante incomodado com situações que ponham em causa a sua honra e seriedade. Indignado, disse ainda que não admite como cidadão e pai de três filhas que o seu nome possa ser incluído em insinuações de covis e alcovas e interesses económicos. -----

--- O senhor **Presidente** face à intervenção do senhor Vereador Joaquim Neto, frisou que os debates que acontecem nas reuniões não têm a ver com a honra pessoal de ninguém, porque tem a certeza que está a tratar com homens de honra e de idoneidade pessoal e que isso nunca esteve em causa. Continuou dizendo que faz ataques políticos e não pessoais e que por isso nenhum Vereador se deve sentir atingido pessoalmente, porque não é essa a sua intenção. -----

--- Relativamente ao assunto das “Águas do Ribatejo” referiu que a reunião da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo onde a Comissão de Análise tomou decisões, foi no dia vinte e um e o acordo final com o consórcio Aqualia/Lena foi no dia trinta de Março. Esclareceu que as contrapartidas datam de Janeiro/dois mil e seis, enquanto o concurso estava a decorrer e que alguém as negociou. Disse estar espantado pelo facto de nas últimas três semanas andar muita gente, especialmente ligada ao PS - Partido Socialista, muito incomodada com o que Santarém ganhou, mas que ninguém fica incomodado com as contrapartidas que tinham sido negociadas com o parceiro privado. Referiu que as contrapartidas tinham sido negociadas pelo anterior Executivo. Informou que a primeira reunião em que participou realizou-se a catorze de Janeiro, na CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, por causa das “Águas do Ribatejo”, e foi para ler o relatório da Comissão de Análise. Esse relatório era o resultado das negociações, decorrentes do caderno de encargos, discutido entre o PSD - Partido Social Democrata, pela Doutora Hélia Félix e o PS - Partido Socialista, e onde foi anunciado o vencedor do concurso. -----

--- Considerou que o concurso está ferido mas não ferido de morte. E está ferido não pela sua actuação, afirmou, porque não foi o Presidente da Câmara Municipal de Santarém que traiu a solidariedade, porque o Presidente da Câmara Municipal de

Santarém votou todos os pressupostos da solidariedade até às últimas consequências. Mas o Presidente da Câmara Municipal de Santarém não entrega as “Águas do Ribatejo” pelo valor que está estipulado de trinta e dois milhões duzentos e setenta e seis mil euros.

--- O senhor **Vereador José Marcelino** perguntou se da Câmara Municipal de Santarém nunca esteve ninguém nomeado para a Comissão de Análise. -----

--- O senhor **Presidente** informou que na reunião em que esteve presente, não estava ninguém da Câmara Municipal de Santarém, facto que estranhou. -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Disse não conhecer a composição da Comissão de Análise, nem saber em que data foi constituída. Todavia sabe que o Engenheiro Jorge Simões dos Serviços Municipalizados de Santarém e o Engenheiro Agudo do Departamento de Obras e Equipamentos participaram activamente em todos os actos subsequentes, desde a formação da empresa em projecto, até à finalização. -----

--- Face ao número de municípios envolvidos, referiu que o ideal era a Comissão de Análise integrar técnicos capazes, porque os pressupostos do caderno de encargos eram claros. Considerou que a Comissão de Análise não iria salvaguardar mais ou menos os interesses de Santarém. Por isso não podem ser lançadas suspeitas a uns municípios em relação a outros. -----

--- Referiu que, na sua opinião, o concurso tal qual foi feito, defendia os interesses de Santarém e neste momento, sem concurso, se irá ver o resultado final. Considerou que na altura, era a melhor solução para Santarém. Fazendo o balanceamento crítico sobre quem ganha mais e quem ganha menos neste processo, há aqueles municípios que ganham quase nada e outros ganham. No entanto, o que é certo é que o ponto de partida quer das águas quer do saneamento básico não é igual, sendo demagógico dizer-se que não se pediram mais milhões. Considerou ainda que da leitura que se faz agora da acta, as contrapartidas afinal já não são as mesmas e que aquelas contrapartidas todas implicariam, na sua opinião, que não se fizessem todos os investimentos previstos. Considerou também que se se fizessem mais milhões de investimento, isso implicaria que a receita teria de aumentar e conseqüentemente o aumento das tarifas. -----

--- Senhor **Vereador Ramiro Matos** – Considerou que Santarém deveria ter tido uma

posição de liderança na Comissão de Análise visto ter uma larga maioria do capital social, e não apenas na Comissão de Acompanhamento do processo. Disse ainda que Santarém deveria ter tido a liderança do princípio até ao fim. -----

--- Não concordou com a opinião do Vereador Rui Barreiro que afirmou que aquele caderno de encargos defendia os interesses de Santarém. Esclareceu que o que foi negociado com o grupo Aqualia/Lena, foi negociado depois de terminado o concurso e que o que foi negociado foi investimento futuro. Não houve contrapartidas para influenciar o que quer que fosse no concurso. -----

--- Referiu que o consórcio poderia ter dito que não iria investir em Santarém nem construir a sua sede em Santarém. -----

--- Interrompido pelo senhor **Vereador Rui Barreiro** que disse que ele não poderia dizer isso porque estava previsto na caderno de encargos que a sede seria em Santarém, o senhor **Vereador Ramiro Matos** respondeu que o caderno de encargos previa que a empresa “Águas do Ribatejo” teria a sua sede em Santarém, e não que construiria um edifício para sede, em Santarém. Considerou importante esclarecer que vão ser transferidos direitos dos Serviços Municipalizados de Santarém e que os Serviços Municipalizados de Santarém têm um arrendamento à Câmara Municipal de Santarém do edifício onde estão instalados, pelo que, com a passagem para as “Águas do Ribatejo”, aquele arrendamento também será transferido. -----

--- Referiu ainda que todas estas questões foram negociadas como investimento futuro e em seu entender isso não implicaria qualquer alteração às tarifas que estavam a ser cobradas, até porque as tarifas só poderiam ser alteradas pela empresa em caso de dificuldades que pusessem em causa a viabilidade do negócio. -----

--- O senhor **Vereador Manuel Afonso** considerou importante esclarecer nesta altura que o número certo de contadores contabilizados pelos Serviços Municipalizados de Santarém é de trinta e três mil quinhentos e setenta e sete. -----

--- Senhor **Presidente** – Considerou que o cerne da questão é que quiseram pôr em causa as contrapartidas e o negócio pós concursal, datado de trinta de Março, pondo em causa tudo, manipulando factos e números. -----

--- Por isso considerou que o PS - Partido Socialista tem de assumir nesta Câmara se está com o Concelho de Santarém ou se está contra os interesses de Santarém privilegiando os parceiros da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **OLITREM – INDÚSTRIA DE REFRIGERACÃO, S.A.**, com sede no lugar de Vale de Água, Freguesia de Tremês, deste Município, apresentando projecto de arquitectura para construção de um pavilhão destinado a armazém e instalações sociais, no local da sua sede. -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação:-

--- “Tendo em consideração os princípios da igualdade, imparcialidade e justiça estabelecidos no artigo duzentos e sessenta e seis da Constituição da República e uma vez que, para circunstâncias semelhantes, foi aprovado o processo zero um-quinhetos e vinte e um/dois mil e cinco, poderá aprovar-se o projecto em apreço, na condição estabelecida no parecer dos Bombeiros Municipais de Santarém/Protecção Civil e Delegação de Saúde, após deliberação camarária que valide uma proposta de supressão do traçado da designada Via Intermunicipal, nos termos da deliberação de dezanove de Julho de dois mil e um (já sem efeito, uma vez que não foi dada sequência ao procedimento de alteração do Plano Director Municipal, de acordo com a legislação em vigor para os Planos Municipais de Ordenamento do Território), determinando a consagração desta medida por via da ratificação de uma alteração ao Plano Director Municipal (artigo noventa e seis do Decreto-Lei número trezentos e dez/dois mil e três, de dez de Dezembro). -----

--- Na entrega das especialidades deverá considerar-se a entrega de documento de posse actualizado da totalidade das parcelas envolvidas bem como comprovativo da obtenção do licenciamento da alteração na entidade coordenadora (artigo treze do Decreto-Lei número sessenta e nove/dois mil e três de dez de Abril).” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade: -----

--- **Um** – Aceitar a proposta de supressão do traçado da via intermunicipal, nos termos da deliberação camarária de dezanove de Julho de dois mil e um;-----

--- **Dois** – Aprovar o projecto de arquitectura nas condições estabelecidas nos pareceres emitidos, devendo ser apresentados os respectivos projectos de especialidades, no prazo de seis meses. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS QUERIDO & CAPAZ, LIMITADA**, com sede na Rua Cónego Feliciano D'Assunção, número vinte oito, em Minde, apresentando um estudo de loteamento para uma propriedade sita na Rua Marquês Sá da Bandeira, no lugar e Freguesia de Romeira, deste Município.-----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido o seguinte parecer: -----

--- “Considerando que a solução urbanística para a operação de loteamento em apreço, tem enquadramento nas determinações do regulamento do Plano Director Municipal e uma vez que foram emitidos pareceres favoráveis da Junta de Freguesia da Romeira (relevante, tendo em conta a perspectiva de alargamento da rua Marquês Sá da Bandeira em cooperação com o proprietário do prédio confinante), Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano (com considerações) e Departamento de Obras e Equipamentos (com condicionantes a ter em conta na realização dos projectos das obras de urbanização), proponho a aprovação do projecto de loteamento, nos termos apresentados com o requerimento inicial, devendo ter-se em atenção o trabalho já realizado ao nível da colaboração entre os interessados/proprietários relacionados com a beneficiação da Rua Marquês Sá da Bandeira, nos seguintes termos: -----

--- Em atendimento, no dia vinte oito de Março último, foi transmitido pelo promotor da urbanização que ficou estabelecido acordo com a Junta de Freguesia e proprietário de terreno confinante por forma a viabilizar alargamento do arruamento Marquês Sá da Bandeira (cerca de um vírgula cinco metros), essencial à valorização dos acessos à Romeira e à urbanização em perspectiva, prevendo-se a execução das obras sob orientação/determinação da Junta Freguesia (o promotor comprometeu-se a ajudar com a

realização da operação de demolição do muro preexistente, ficando à responsabilidade da Junta Freguesia a concretização das restantes acções relacionadas com as obras de alargamento). -----

--- Deverá atender-se às preocupações a existir no parecer dos Bombeiros Municipais de Santarém/Protecção Civil.” -----

--- Assim e em face do exposto a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o estudo de loteamento em causa, devendo ser apresentados os projectos das obras de urbanização no prazo de seis meses.-----

--- Foi presente uma **INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**, sobre avaliação do subsolo de uma parcela de terreno para construção de garagens, no loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número dezasseis/oitenta e sete, sita no lugar de Sacapeito, Freguesia de Marvila, nesta cidade, em nome de Manuel Jorge & Filhos - Construções, Limitada, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de vinte e nove de Março do corrente ano, procedeu-se à avaliação do subsolo do terreno em causa, tendo-se utilizado o método directo.-----

--- O preço unitário encontrado para o subsolo do terreno, com uma área total de cento e sessenta e cinco metros quadrados, resulta da potencialidade de construção do mesmo, tendo em conta que a área de construção aprovada para as garagens a executar neste é de trezentos e trinta metros quadrados (dois pisos abaixo do solo), conforme extracto da acta da reunião camarária realizada em seis de Outubro de dois mil e três e plantas de síntese, presentes no processo. -----

--- **Valor de construção das garagens:** -----

--- Trezentos e trinta metros quadrados x cento e oitenta euros/metro quadrado = cinquenta e nove mil e quatrocentos euros. -----

--- **Valor de aquisição do subsolo do terreno:** -----

--- Considerando que permanece a utilização pública ao nível do solo o valor do terreno (subsolo), correspondente às garagens, representa, neste caso, vinte e dois por cento do

valor de construção destas, teremos um valor global para a aquisição do subsolo de: -----

--- Vinte e dois por cento x cinquenta e nove mil e quatrocentos euros = treze mil e sessenta e oito euros (setenta e nove euros e vinte cêntimos/metro quadrado de terreno).”

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a presente informação, remetendo-se, posteriormente, o processo à Assembleia Municipal. -----

--- De **MANUEL ANTÓNIO FERNANDES**, residente na Rua Doutor Virgílio Arruda, número dezasseis – sexto direito, freguesia de Marvila, nesta cidade, solicitando redução do valor da garantia bancária existente como caução para execução das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade sita no lugar de Sacapeito, Freguesia da sua residência, licenciada pelo alvará número onze/oitenta e oito.-----

--- Pelo **Departamento de Obras e Equipamentos**, foi prestada a seguinte informação:

--- “Quanto à redução de garantia tendo em conta que foi aprovada a recepção provisória, poderá ser libertada em parte, permanecendo dez por cento do valor actualizado das infraestruturas ou seja nove mil oitocentos e sessenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos (considerando o coeficiente de actualização de custos de um vírgula setecentos e noventa e oito).” -----

--- Também, pela **Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano**, foi informado o seguinte:-----

--- “Em face do pedido de redução do valor da caução deste loteamento, retida como garantia para a execução das obras de urbanização, temos a informar que, de acordo com a vistoria efectuada (auto de vistoria de vinte um de Setembro de dois mil e quatro, aprovado em reunião de Câmara de oito de Agosto de dois mil e cinco), não se vê inconveniente na redução do valor da caução, nos termos da informação prestada pelo senhor engenheiro Manuel Agudo, permanecendo uma garantia de dez por cento do valor global, actualizado, das infraestruturas.-----

--- O cálculo deste valor já se encontra expresso na informação do Departamento de Obras e Equipamentos, eleva-se a nove mil oitocentos e sessenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos. (Este valor deverá permanecer como caução até à recepção definitiva das obras de urbanização, de acordo com o número cinco do artigo cinquenta e quatro do

Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um).” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a redução do valor da garantia bancária para o valor de nove mil oitocentos e sessenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos, em face das informações técnicas atrás transcritas. -----

--- De **SOCIEDADE AGRÍCOLA DA CORTIÇA, LIMITADA**, com sede na Avenida de Roma, número oitenta e quatro – rés-do-chão Esquerdo, Município de Lisboa, solicitando redução do valor da garantia bancária existente como caução para execução das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número dois/dois mil e quatro, sita na Quinta dos Claras, Jardim de Baixo, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- Pelo **Departamento de Obras e Equipamentos**, foi prestada a seguinte informação:

--- “Relativamente à redução de garantia bancária solicitada informamos o seguinte: ---

--- O ponto de situação das infraestruturas apresentado corresponde à realidade, pelo que o custo das infraestruturas por executar é de aproximadamente vinte mil e quinhentos euros com base em custos de referência à data de aprovação do loteamento. -----

--- Considerando no entanto, não só a actualização dos custos para o presente, como também a hipotética degradação das infraestruturas à sua conclusão, resultante do decorrer das obras locais, julgamos razoável permanecer uma garantia de vinte cinco mil euros.” -----

--- Também pela **Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Em face do pedido do montante da caução deste loteamento, retida como garantia para a execução das obras de urbanização, temos a informar que, de acordo com a vistoria efectuada no dia dois de Agosto de dois mil e cinco, os trabalhos inerentes ao projecto de “Arranjos Exteriores” aprovado não se encontravam executados, pelo que a garantia dos mesmos deverá permanecer como caução.-----

--- Dado que no pedido de redução de garantia , o promotor assume como não executados os trabalhos referentes ao capítulo dos “Arranjos Exteriores”, resta-nos

proceder à actualização do valor dos trabalhos correspondentes a este capítulo que em dois mil e três era de cinco mil quatrocentos e quinze euros e oitenta cêntimos e que actualizado pelo Índice de Preços no Consumidor do INE – Instituto Nacional de Estatística relativos a dois mil e quatro e dois mil e cinco (dois vírgula quatro e dois vírgula três respectivamente) passa a ser de cinco mil seiscentos e setenta e três euros e trinta e três cêntimos, sendo este o valor que se propõe que permaneça retido como garantia para a execução das obras referentes ao capítulo dos “Arranjos Exteriores”. -----

--- Julga-se que o valor global mencionado na informação prestada pelo Departamento de Obras e Equipamentos já inclui o montante parcial referido nesta informação.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a redução da garantia bancária para o valor de vinte cinco mil euros, de acordo com as informações técnicas, atrás transcritas.-

--- De **TECNITEJO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DO RIBATEJO, LIMITADA**, com sede na Rua dos Charcos, número vinte e dois, Município de Almeirim, solicitando redução do valor do seguro-caução, existente como garantia para execução das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número dezoito/oitenta e quatro, sita no lugar de Sacapeito, Freguesia de Marvila, nesta Cidade.-----

--- Pelo **Departamento de Obras e Equipamentos**, foi prestada a seguinte informação:

--- “Tendo em conta que o valor das infraestruturas à data do alvará era de nove milhões quinhentos e trinta e nove mil escudos, julgamos que deverá permanecer um montante de dez por cento do valor das infraestruturas actualizado. -----

--- Considerando um coeficiente de actualização (desde mil novecentos e oitenta e quatro) de mil oitocentos e setenta e sete, deverá permanecer um montante de: oito mil novecentos e trinta euros e oitenta e três cêntimos.”-----

--- Ainda pela **Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano**, foi informado o seguinte: -----

--- “Em face do pedido de redução do valor da caução deste loteamento, retida como garantia para a execução das obras de urbanização, temos a informar que, de acordo com a vistoria efectuada (auto de vistoria de vinte e um de Setembro de dois mil e quatro,

aprovado em reunião de Câmara de oito de Agosto de dois mil e cinco), não se vê inconveniente na redução do valor da caução, nos termos da informação prestada pelo senhor engenheiro Manuel Agudo, permanecendo uma garantia de dez por cento do valor global, actualizado, das infraestruturas.-----

--- O cálculo deste valor já se encontra expresso na informação prestada pelo Departamento de Obras e Equipamento, e eleva-se a oito mil novecentos e trinta euros e oitenta e três cêntimos (este valor deverá permanecer como caução até à recepção definitiva das obras de urbanização, de acordo com o número cinco do artigo cinquenta e quatro do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um).” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a redução do valor da caução para o valor de oito mil novecentos e trinta euros e oitenta e três cêntimos, de acordo com os pareceres técnicos atrás transcritos. -----

--- De **TRANSPORTADORA DO TEJO À VISTA, LIMITADA**, com sede na Avenida Bernardo Santareno, número vinte e dois – segundo direito, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, solicitando para o loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número sete/dois mil e dois, sita no lugar de Casais do Quintão, freguesia de Várzea, deste Município, o seguinte:-----

--- **UM** – Recepção provisória das obras de urbanização; -----

--- **DOIS** – Aprovação das alterações (telas finais), referente ao projecto de arranjos exteriores. -----

--- Quanto ao **PONTO UM**, a **Comissão de Vistorias**, concluiu o seguinte: -----

--- “Após realização da vistoria ao local, para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização, a Comissão constatou que estão reunidas condições para a recepção provisória das obras de urbanização, devendo o requerente obter a licença de descarga dos efluentes provenientes da ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais na linha de água. Em face da substituição de algumas espécies vegetais previstas no projecto de arquitectura-paisagista aprovado, as quais não alteraram os objectivos gerais deste tipo de intervenção, deverá o requerente apresentar num prazo de três meses as

respectivas telas finais.”-----

--- Quanto ao **PONTO DOIS**, a **Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano**, informou o seguinte:-----

--- “Na sequência da vistoria realizada dia doze de Janeiro do corrente ano, com vista a uma possível recepção provisória das obras de urbanização, verificou-se que os trabalhos referentes ao projecto de arquitectura-paisagista se encontravam executados e se tinham efectuado algumas alterações, tendo-se proposto o prazo de três meses para o promotor apresentar as respectivas telas finais.-----

--- Considera-se de aceitar as telas finais agora entregues, subscritas pelo técnico responsável pelo projecto inicial.”-----

--- Assim, a Câmara deliberou por unanimidade, o seguinte:-----

--- **UM** – Receber provisoriamente as obras de urbanização, de acordo com as condições do auto de vistoria emitido;-----

--- **DOIS** – Aprovar o projecto das alterações (telas finais), em face da informação técnica emitida.-----

--- **CERTIDÕES**-----

--- **EXERCÍCIO DIREITO PREFERÊNCIA** – Pedido de certidão sobre a alienação de um imóvel sito na Travessa das Condinhas, número um, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, em nome de Luís Emílio do Carmo Neto.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:-----

--- “Pretende o requerente alienar um edifício localizado em epígrafe pelo valor de vinte seis mil e quinhentos euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

Relativamente a este assunto, cumpre informar que este local se encontra abrangido pela área do Centro Histórico de Santarém em vias de classificação (despacho de dezoito de Abril de dois mil e um) e pela zona especial de protecção (Z.E.P., Diário do Governo, II Série, número cinco de sete de Janeiro mil novecentos e quarenta e sete) ao Túmulo de Fernão Rodrigues Redondo (Monumento Nacional, Decreto de dezasseis de Junho de mil novecentos e dez).-----

--- Do valor de venda de trezentos e setenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos por metro quadrado apresentado (vinte seis mil e quinhentos euros / setenta), considero que o mesmo se situa abaixo dos valores de mercado.-----

--- Contudo, julga-se não ser de interesse da Autarquia a aquisição de edifícios isolados com áreas diminutas e em muito mau estado de conservação, pelo que se sugere que a Autarquia não exerça o direito de preferência.-----

--- Informa-se, por último, que deverá também o requerente solicitar ao Instituto Português do Património Arquitectónico – IPPAR se pretende exercer o direito de preferência.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, em face da informação atrás transcrita.-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS**-----

--- De **CASA DE CONVÍVIO DA ESPINHEIRA**, com sede no lugar de Espinheira, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de Arraial Popular, no Largo Nossa Senhora dos Prazeres, no lugar e freguesia da sua sede, no dia vinte e três de Abril de dois mil e seis.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dezassete de Abril do corrente ano, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de Arraial Popular nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro.-----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO VALE DA TRAVE**, com sede no Lugar de Vale da Trave, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de Festa Popular Anual, no lugar da sua sede e freguesia da sua sede, nos dias vinte oito a trinta de Abril e um de Maio de dois mil e seis..-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dezassete de Abril do corrente ano, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de Festa Popular Anual nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro.-----

--- De **COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA ACADÉMICA**, com sede no Casal de Santa Luzia, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização da semana Académica de Santarém – dois mil e seis, na Praça de Touros Monumental Celestino Graça, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, nos dias dois a seis de Maio de dois mil e seis. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dezassete de Abril do corrente ano, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de Semana Académica nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- De **ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE SANTARÉM**, com sede no Complexo Andaluz, Apartado duzentos e noventa e cinco, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de Primeira Feira da Europa (exposições com tenda), no Jardim Sá da Bandeira, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, nos dias nove a doze de Maio de dois mil e seis. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dezassete do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização da Primeira Feira da Europa nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito,

do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- De **JUNTA DE FREGUESIA DE TREMÊS**, com sede na Rua Dez de Julho, número dezoito, Freguesia de Tremês, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de Festa Popular, no lugar da sua sede e freguesia da sua sede, nos dias vinte oito a trinta de Abril e um de Maio de dois mil e seis.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dezassete do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de festa Popular nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DA AUTARQUIA NAS ASSEMBLEIAS DE ESCOLAS**-----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número duzentos e noventa/dois mil e seis, de vinte e dois de Março, do seguinte teor: --

--- “Dando cumprimento ao exposto no Decreto-Lei número cento e quinze-A/noventa e oito, de quatro de Maio, artigo sexto do número dois, que prevê obrigatoriedade da participação de um representante da autarquia local nas Assembleias das seguintes escolas, solicita-se a nomeação de representante da autarquia assim como os seus substitutos, em caso de impedimento.-----

--- Atendendo ao número de Assembleias, sugiro que possam ser indicados dois substitutos. -----

--- **Escolas constituídas em agrupamento:** -----

--- Escola do Ensino Básico dois, três Alexandre Herculano-----

--- Escola do Ensino Básico dois, três Dom João II -----

--- Escola do Ensino Básico dois, três Mem Ramires -----

--- Escola do Ensino Básico dois, três de Alcanede-----

--- Escola do Ensino Básico dois, três Dom Manuel I – Pernes-----

--- **Outras**-----

--- Escola Secundária Doutor Ginestal Machado-----

--- Escola Secundária Sá da Bandeira-----

--- Escola Superior de Enfermagem-----

--- Instituto Politécnico de Santarém-----

--- Escola Superior de Educação-----

--- Escola Superior Agrária-----

--- Escola Superior de Gestão”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear como representante da Autarquia nas Assembleias das Escolas mencionadas na informação atrás transcrita, a senhora Vereadora Lúcia Batalha e, no seu impedimento, o Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, Dr. Nuno Domingos.-----

--- **SCALABISPORT - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA PAGAMENTO DE VENCIMENTOS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela SCALABISPORT – Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Empresa Municipal, foi presente uma carta datada de dezassete de Abril, solicitando a transferência de quarenta e cinco mil euros para fazer face ao pagamento dos vencimentos dos funcionários.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador Ramiro Matos que, no impedimento do senhor Presidente, em dezanove de Abril, autorizou a transferência de trinta e cinco mil euros para a SCALABISPORT – Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Empresa Municipal, para fazer face ao pagamento dos vencimentos dos funcionários, em virtude de o contrato-programa ainda não se encontrar aprovado.-----

--- **JARDIM DO VALE DE SANTARÉM - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE**

PRAZO -----

--- Pelo **Departamento de Obras e Equipamentos** foi presente a informação número cento e doze/dois mil e seis – SAFT, de trinta e um de Março, do seguinte teor:-----

--- “Os trabalhos da empreitada de Jardim em Vale de Santarém, foram consignados em dezassete de Agosto de dois mil e cinco, tendo o prazo de execução de duzentos e quarenta dias iniciado a sua contagem nessa data. Desta forma, o prazo de execução da empreitada termina em catorze de Abril de dois mil e seis. -----

--- Tomando em consideração a actual situação dos trabalhos associados à empreitada referida, verifica-se que os mesmos apresentam um atraso relativamente ao plano de trabalhos em vigor para a empreitada. Atendendo a este facto, o consórcio adjudicatário (Vibeiras, S.A/Aquino & Rodrigues, S.A) apresentou em vinte e quatro de Março de dois mil e seis um pedido de prorrogação de prazo por trinta dias. O pedido apresentado alega diversos motivos como justificação para o atraso verificado. -----

--- Da análise à situação feita pelo consórcio responsável pela execução da empreitada, cumpre-nos informar que, em oposição ao aí invocado, não entendemos justificável o atraso verificado na conclusão da obra com os motivos referidos pelo consórcio. De facto, e reconhecendo a existência dos factos apontados pelo empreiteiro, consideramos não serem motivo justificativo da não conclusão dos trabalhos. Além de não se encontrarem no caminho crítico da evolução da empreitada, reportam-se a situações pouco significativas face à globalidade da obra que se encontram definidas atempadamente, permitindo a conclusão da empreitada. -----

--- Perante o exposto, e na sequência do pedido formulado pelo empreiteiro, e do atrás referido, somos a propor: -----

--- Um – Concessão de prorrogação **graciosa** do prazo da empreitada (não sujeita a revisão de preços) por um período de trinta dias, conforme solicitado pelo empreiteiro, terminando o mesmo no dia catorze de Maio de dois mil e seis, atendendo a que se vem verificando um aumento substancial nos meios produtivos postos à disposição da obra, perspectivando a conclusão da empreitada até esta data;-----

--- Dois – A aprovação do plano de trabalhos apresentado; -----

--- Três – A não aceitação de novo cronograma financeiro e plano de pagamentos apresentados, atendendo a que se trata de uma prorrogação graciosa, mantendo-se o cronograma financeiro actualmente em vigor, para efeitos de revisão de preços; -----

--- Quatro – A aplicação de multas por violação dos prazos contratuais, de acordo com o artigo duzentos e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, caso a empreitada não se encontre completamente concluída em quinze de Maio de dois mil e seis, contadas a partir desta data.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a prorrogação graciosa do prazo da empreitada em epígrafe por mais trinta dias, em consonância com o proposto na informação atrás transcrita -----.

--- **ABRAÇO - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOAS COM VIH/SIDA - PAGAMENTO DE QUOTAS DOIS MIL E CINCO/DOIS MIL E SEIS - RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número trezentos e oitenta e dois/dois mil e seis, de dezoito de Abril, do seguinte teor: --

--- “A “Abraço” – Associação de Apoio a Pessoas com VIH/SIDA é uma Instituição Particular de Solidariedade Social desde mil novecentos e noventa e três, tendo como principal objectivo o apoio a pessoas portadoras de VIH/SIDA. -----

--- Atendendo à missão da Abraço – Associação de Apoio a Pessoas com VIH/SIDA, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, em reunião do Executivo de nove de Abril de mil novecentos e noventa e sete, aderir a esta Associação. -----

--- Neste sentido e considerando que as quotas de sócio estão regularizadas até ao ano de dois mil e quatro, propõe-se o pagamento das quotas relativamente aos anos de dois mil e cinco (sessenta euros/ano) e de dois mil e seis (sessenta e seis euros/ano), num total de cento e vinte e seis euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dezoito de Abril, que autorizou o pagamento das quotas relativas aos anos de dois mil e cinco e dois mil e seis da Associação Abraço, num montante total de cento e vinte e seis euros. -----

--- UNIÃO DE VETERANOS DA RIBEIRA DE SANTARÉM - PEDIDO DE APOIO-----

--- Pelo Técnico Superior, **Dr. Carlos Pinhão Coutinho**, foi presente a informação número vinte e seis, de onze de Abril, propondo a atribuição de um apoio de setecentos e cinquenta euros à União de Veteranos da Ribeira de Santarém, de forma a apoiar o almoço convívio que se vai realizar dias dezasseis de Maio e o transporte para a Costa da Caparica para participação no VI Torneio Amizade. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte do corrente que atribuiu à União de Veteranos da Ribeira de Santarém um apoio no montante de setecentos e cinquenta euros. -----

--- TRÂNSITO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE JOÃO DA CONCEIÇÃO CARVALHO PARA COLOCAÇÃO DE SINAL DE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO-----

--- Pelo **senhor João da Conceição Carvalho** foi presente um pedido de autorização de colocação de uma placa de proibição de estacionamento no portão da sua propriedade, no Largo do Rossio, número nove, em Arneiro das Milhariças, Concelho de Santarém.--

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação de sinal de proibição de estacionamento no portão de entrada para a sua propriedade, ao abrigo da alínea c) do número um do artigo cinquenta, do Código da Estrada, devendo a aquisição e colocação do respectivo sinal ser da responsabilidade do requerente, conforme informação prestada pelo técnico de trânsito Luís Teófilo. -----

--- TRÂNSITO - ALTERAÇÃO AO TRÂNSITO NA TRAVESSA DO SEQUEIRA AO PEREIRO, EM SANTARÉM-----

--- Pelo **senhor António Figueiredo**, em representação dos moradores da Travessa do Sequeira, ao Pereiro, em Santarém, foi presente um abaixo-assinado solicitando alteração ao trânsito naquela Travessa a fim de melhorar a acessibilidade aos veículos de emergência assim como aos dos próprios moradores. -----

--- O **Técnico de Trânsito, senhor Luís Teófilo** prestou a seguinte informação: -----

--- “Após deslocação ao local e apreciação do mesmo, acompanhado pelo representante

dos moradores, informo que nada tenho a opor, uma vez que esta Travessa, pelas suas características e na zona onde está localizada, praticamente apenas é utilizada pelos moradores, verificando-se que o trânsito local utiliza outras soluções viárias. A alteração solicitada vem no sentido de se melhorar a acessibilidade ao local quer para os moradores ou mesmo para os veículos de emergência. -----

--- Assim, propõe-se que se altere o sentido da circulação na Travessa do Sequeira, ficando de Poente para Nascente, permitindo o acesso a partir da Rua Tenente Valadim e saída pela Travessa do Bairro Falcão, sendo necessário adaptar a sinalização existente.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração ao trânsito proposta na informação atrás transcrita. -----.

--- **ANULAÇÃO DE GUIA DE RECEITA - TIPOTEJO, LDA**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número vinte e sete, de treze de Fevereiro, propondo a anulação de uma guia de receita, em nome da firma Tipotejo, Limitada, no valor de noventa euros.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação da Guia de Receita número oitocentos e setenta e oito, de treze de Fevereiro último, no montante de noventa euros.-----

--- **HABITAÇÃO MUNICIPAL INTEGRADA NO EDIFÍCIO DO ANTIGO MATADOURO NA RUA PEDRO DE SANTARÉM - ORDEM DE DESOCUPAÇÃO**-----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número setecentos e cinquenta e quatro, de vinte e nove de Agosto do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “... há cerca de trinta e um anos foi cedida a habitação no edifício do antigo matadouro na Rua Pedro de Santarém ao agregado familiar de Maria do Rosário Marques Torrezão, que na altura era constituído pelo casal e dois filhos, com o objectivo de zelarem pelo espaço. -----

--- Teve este sector conhecimento que a senhora Maria do Rosário Torrezão faleceu em Maio último, ficando o filho maior António Manuel Marques do Rosário, com

deficiência mental a viver na habitação com um tio, Angelo Marques Alfredo Torrezão e a companheira deste.-----

--- Segundo a senhora Maria Virginia da Graça Baptista Fernandes, tutora do António Manuel, este não está a receber os cuidados necessários, temendo pelo bem estar físico do mesmo. Já contactou a APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, na freguesia do Vale de Santarém, mas actualmente não existem vagas em lar residencial para admitir o António Manuel.-----

--- Face ao exposto, propõe-se que se solicite a intervenção do Centro Distrital de Segurança Social de Santarém.” -----

--- Posteriormente e sobre o mesmo assunto, o **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, em vinte e sete de Setembro, também do ano findo, através da sua informação número oitocentos e quarenta e sete, relata que “...o António Manuel Marques do Rosário foi institucionalizado na cidade da Guarda, no passado dia vinte e dois de Setembro.-----

--- O fogo está há cerca de um ano ocupado pelo senhor Angelo Marques Alfredo e a companheira. Como é do conhecimento de V. Exa. a habitação foi cedida aproximadamente há trinta e um anos, ao agregado familiar de Manuel Lopes do Rosário, não existindo processo de arrendamento.-----

--- Com a separação do casal, o falecimento da senhora Maria do Rosário Marques Torrezão e agora o internamento do filho, considera-se que a ocupação da habitação pelo senhor Angelo é ilícita, pelo que se propõe que a Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado avalie a situação.” -----

--- Na sequência destas informações e do despacho do então senhor Vereador Manuel Afonso, datado de trinta de Setembro, a Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado emitiu a informação número quarenta e oito, de vinte e sete de Outubro, de dois mil e cinco, do seguinte teor:-----

--- “Um – No caso em apreço, houve uma ocupação sem título e gratuita do edifício do antigo matadouro na Rua Pedro de Santarém pelo agregado familiar de Maria do Rosário Marques Torrezão (casal e dois filhos), em que essa cedência tinha como objectivo tal

família zelar pelo espaço, não existindo processo de arrendamento. -----

--- Dois – Actualmente tal agregado familiar já não se encontra a residir naquela habitação, estando tal imóvel a ser ocupado há um ano por um outro familiar e sua companheira.-----

--- Três – Deste modo, como não existe um contrato de arrendamento e porque o agregado familiar a quem a habitação foi cedida, para o fim específico de zelar pelo local, também já ali não habita, a ocupação da habitação pelo senhor Angelo é ilícita, pelo que deverá haver uma ordem de desocupação, deliberada pela Câmara, devendo, para o efeito fixar um prazo não inferior a sessenta dias.-----

--- Quatro – Posteriormente à deliberação da Câmara, devem os serviços proceder à notificação do senhor Angelo e companheira, por remessa de carta postal registada com aviso de recepção, a partir do qual se contará o prazo fixado e durante o qual a casa deverá ser desocupada, com a cominação de se proceder de imediato ao despejo administrativo e sem direito a indemnização (artigo oito do Decreto-Lei número vinte e três mil quatrocentos e sessenta e cinco, de dezoito de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, *ex vi* artigo segundo do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil cento e trinta e três, de treze de Julho de mil novecentos e sessenta e três e artigo cento e cinquenta e sete do Código do Procedimento Administrativo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a ordem de desocupação, devendo proceder-se em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita, da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado-----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

--- Foi dado conhecimento, mediante distribuição de fotocópia do seguinte assunto: -----

--- **Ofício número quatrocentos e quarenta e quatro/MAIL/FG/dois mil e seis, de vinte de Abril, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português dando conhecimento do requerimento apresentado ao Governo, pela senhora Deputada Luísa Mesquita solicitando informações sobre “O Serviço Nacional de Saúde no Distrito de Santarém”**-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia oito de Maio, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”.-----

--- Interveio o Engenheiro Eurico Saramago que teceu algumas considerações sobre o Plano Director Municipal, tendo recordado as circunstâncias em que o mesmo foi aprovado.-----

--- Interveio também o munícipe Carlos Marques solicitando a resolução de um problema relacionado com a construção de uma casa no Vale de Santarém.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezanove horas e quarenta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Chefe de Secção a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES**-----

--- Rui Barreiro _____

--- Ramiro Matos _____

--- Manuel Afonso _____

--- Mário Santos _____

--- Joaquim Neto _____

--- José Marcelino _____

--- Lígia Batalha _____

--- Henriqueta Carolo _____